



DECISÃO Nº 53

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOÃO BARROS**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **199**

CONDUTOR: **BARROS JOÃO**

Respeitante à fase da prova: **CADETES - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório nº 30, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 29.5.3 das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.
Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta penalidade é automática.

Decisão anunciada

Data : **07/09/2025**

Hora : **14:40**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 25/0048

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Bruno Costa (PRT)
LIC. PT 25/1569

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOÃO BARROS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **53** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :